

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº. 18/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, por intermédio de sua Prefeita Municipal, Sra. Helena Hermany, e do Secretário Municipal da Fazenda, Sr. Álvaro Conrad, no uso das atribuições que lhes confere a Lei Orgânica do Município e, com base no art. 145, III, da Constituição Federal, arts. 81 e 82 do Código Tributário Nacional, art. 5º do Decreto-Lei nº. 195/67, art. 148 da Lei Complementar nº. 04/97 (Código Tributário Municipal) e Lei Complementar nº 796/2021 TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Bernarndo Lindolfo Waechter, no Bairro Santuário, o presente Edital para fins de **NOTIFICAÇÃO DO CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA** decorrente da obra pública de pavimentação asfáltica ora detalhada.

I – INDICAÇÃO DA OBRA DE MELHORIA

O Município de Santa Cruz do Sul, diretamente ou por intermédio de terceiros, executará obras de pavimentação/asfaltamento no seguinte logradouro: Rua Bernarndo Lindolfo Waechter, no trecho compreendido entre as ruas Horácio da Veiga e Vereador Elemar Ramos.

II- MEMORIAL DESCritivo DA OBRA:

O memorial descrito completo da obra de asfaltamento da Rua Bernarndo Lindolfo Waechter encontra-se em anexo, sendo parte integrante do presente Edital. Por meio dele é possível notar que a obra em questão será executada com asfalto, sendo colocado sistema de drenagem onde se fizer necessário. A área pavimentada com exclusão de cruzamentos será de 1.142,50 m², medindo 114,25 m de comprimento por 10 m de largura, que totaliza a área a ser pavimentada de 1.462,50 m² com a adição dos cruzamentos.

III - ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA:

O custo total da obra objeto do presente Edital está orçado em R\$ 175.993,76, tendo em vista os valores obtidos pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, em 03 de novembro de 2021, conforme orçamento detalhado em anexo, o qual constitui parte integrante do presente Edital.

IV - FATO GERADOR DO TRIBUTO:

A contribuição de melhoria tem como fato gerador a valorização do imóvel localizado na zona beneficiada (ou zona de influência) em razão da execução da obra de asfaltamento, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado (mais valia).

V - DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA (OU ZONA DE INFLUÊNCIA):

A contribuição de melhoria será cobrada dos proprietários dos imóveis situados nas áreas beneficiadas diretamente pela obra, ou seja, imóveis que sejam confrontantes com o trecho da rua acima mencionado e que sofrerem valorização em decorrência da obra, conforme planta de localização em anexo, a qual constitui parte integrante deste Edital.

VI – FATORES DE ABSORÇÃO:

O fator de absorção corresponde ao percentual do custo da obra a ser suportado pelos contribuintes, sendo calculado com base na relação entre o somatório das contribuições individuais corrigidas e o custo total da obra. De acordo com os cálculos apresentados na planilha de rateio em anexo, a qual constitui parte integrante do presente Edital, o fator de absorção da pavimentação/asfaltamento da Rua Bernardo Lindolfo Waechter será de 47,76% do valor da obra.

VII – VALOR DA OBRA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTES:

Decorrida a valorização imobiliária prevista no art. 81 do Código Tributário Nacional, conforme laudo de avaliação publicado juntamente com o presente Edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento a ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo da obra e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, o valor da obra a ser financiado pelos contribuintes será de R\$ 84.063,21 (oitenta e quatro mil sessenta e três reais e vinte e um centavos).

VIII – PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

O presente Edital e seus anexos serão publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados na Secretaria Municipal da Fazenda, situada na Rua Borges de Medeiros nº 650 e, ainda, no site do Município de Santa Cruz do Sul ([link: https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/](https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhoria/)).

IX – DA IMPUGNAÇÃO AO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS:

Os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, poderão apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, ao presente Edital e/ou seus anexos, a contar do primeiro dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul. A impugnação deverá ser apresentada por meio de petição dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade), cabendo ao impugnante o ônus da prova de suas alegações.

O trâmite do processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o disposto na Lei Complementar nº. 796/2021 e no Decreto Municipal nº. 10.949/21.

X- DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos nesse Edital serão regulados pela Lei Complementar Municipal nº 04/97 (Código Tributário Municipal) e pelo Código Tributário Nacional.

O contribuinte que necessitar maiores informações sobre a matéria versada no presente Edital poderá obtê-las por meio do telefone (51) 3715-9344.

XI - ANEXOS

Integram o presente Edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

- Memorial descritivo da obra;
- Orçamento de custo da obra;



38

- Projetos da obra;
- Planta de localização e laudo de avaliação inicial dos imóveis situados na zona beneficiada ou de influência;
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria.

Santa Cruz do Sul, 10 de dezembro de 2021


HELENA HERMANY
Prefeita Municipal


ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal de Fazenda

38. GERAL

GAZETA DO SUL SÁBADO E DOMINGO, 11 E 12 DE DEZEMBRO DE 2021

PUBLICAÇÕES LEGAIS



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI E
BOM DEMAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 18/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Bernardo Lindolfo Waechter, Loteamento Vale do Nazaré II, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de asfaltamento do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas Horácio da Veiga e Vereador Elemar Ramos.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhorias/>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da primeira dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 792/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 10 de dezembro de 2021.
HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI E
BOM DEMAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÉNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, torna público que realizará, no dia 15/12/2021 com início às 09h00, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Cruz do Sul, reunião de audiência pública para apresentar e discutir a Lei Orçamentária Anual 2022. Ficam convidados os sindicatos, associações, entidades de classes e toda a população em geral para participarem.

Santa Cruz do Sul, 10 de dezembro de 2021.

ELSTOR RENATO DESBESSELL

Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI E
BOM DEMAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – CUSTO PRÉVIO PARA COBRANÇA DA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA Nº 15/2021

O Município de Santa Cruz do Sul, TORNA PÚBLICO a quem interessar possa, em especial aos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores, a qualquer título, dos imóveis confrontantes com a Rua Elemar Ramos, Loteamento Vale do Nazaré II, nesta cidade, que será executada, pelo Município, obra de asfaltamento do respectivo logradouro no trecho compreendido entre as ruas III e Bernardo Lindolfo Waechter.

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, encontram-se publicados no órgão de imprensa oficial do Município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº. 5.614/09 (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul, situado à Rua Galvão Costa, 755, nesta cidade), bem como estará à disposição dos contribuintes interessados no site da Prefeitura Municipal (link: <https://www.santacruz.rs.gov.br/conteudo/editais-de-contribuicao-de-melhorias/>).

O presente edital, bem como os documentos que o acompanham, poderão ser objeto de impugnação, a ser realizada por qualquer interessado, no prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da primeira dia útil após a respectiva publicação no órgão de imprensa oficial do Município (Quadro Mural da Procuradoria-Geral do Município de Santa Cruz do Sul), por meio de petição, dirigida ao Titular do Departamento de Administração Tributária, e protocolada junto ao atendimento geral da Secretaria Municipal de Fazenda (Rua Borges de Medeiros, nº. 650, nesta cidade).

O processo administrativo de instrução e julgamento da impugnação seguirá o rito disciplinado pelo Código Tributário Municipal, Lei Complementar Municipal nº. 792/21 e Decreto Municipal nº. 10.949/21.

Maiores informações pelo telefone (51) 3711-6603.

Santa Cruz do Sul, 10 de dezembro de 2021.
HELENA HERMANY
Prefeita Municipal
ÁLVARO CONRAD
Secretário Municipal da Fazenda



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI E
BOM DEMAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato nº 325/PGM/2021: Bellenzier Pneus Ltda. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Pregão Eletrônico nº 151/2021. Processo Administrativo nº 114/LIC/SEFAZ/2021. Data: 06/12/2021.

Contrato nº 327/PGM/2021: Milano Comércio de Pneumáticos Ltda. Objeto: aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores. Pregão Eletrônico nº 151/2021. Processo Administrativo nº 114/LIC/SEFAZ/2021. Data: 06/12/2021.

Contrato nº 329/PGM/2021: C R Empresa de Publicidade Ltda. – ME. Objeto: confecção e instalação de toldo na EMEF Normélia Egídio Boettcher. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Processo Administrativo nº. 373/COMPRA/2021. Data: 07/12/2021.

EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Amigos da Bocha (2º). Objeto: prorrogação da cessão de uso. Fundamento: art. 3º da Lei Municipal nº. 8.285/2019. Processo Administrativo nº 019/SE-DEC/2019. Data: 02/12/2021.

Contratada: Associação Educacional Algodão Doce (3º). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contrato nº 378/PGM/2019. Processo Administrativo nº 451/COMPRA/2019. Data: 23/11/2021.

Contratada: Becker & Cemim Ltda – ME. (3º). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contrato nº 370/PGM/2019. Processo Administrativo nº 441/COMPRA/2019. Data: 23/11/2021.

Contratada: Construtora Sigma Sul Eireli ME. (13º). Objeto: acrescendo valor ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contrato nº 309/PGM/2019. Tomada de Preços nº 06/2018. Processo Administrativo nº 152/LIC/SEFAZ/2018. Data: 20/10/2021.

Contratada: Construtora Sigma Sul Eireli ME. (14º). Objeto: readequação prazo de execução da obra e prorroga prazo de vigência do contrato. Contrato nº 039/PGM/2019. Tomada de Preços nº 06/2018. Processo Administrativo nº 152/LIC/SEFAZ/2018. Data: 28/10/2021.

Contratada: Green Card S/A Referências Comércio e Serviços. (8º). Objeto: prorrogação do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contrato nº 175/PGM/2017. Pregão Presencial nº 073/2017. Processo Administrativo nº 072/LIC/SEFAZ/2017. Data: 30/11/2021.

Contratada: Sônia Janaina Mees – ME (3º). Objeto: prorrogação prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contrato nº 377/PGM/2019. Processo Administrativo nº 454/COMPRA/2019. Data: 12/11/2021.

Contratada: Sônia Janaina Mees – ME (3º). Objeto: prorrogação prazo do contrato. Fundamento: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contrato nº 380/PGM/2019. Processo Administrativo nº 455/COMPRA/2019. Data: 23/11/2021.

Empresa: Atacadão Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda. (1º). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro do lote 40. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 065/2021. Processo Administrativo nº 043/LIC/SEFAZ/2021. Data: 19/12/2021.

Empresa: Distribuidora de Lubrificantes Petro Oeste Eireli (1º). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de diversos lotes. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Processo Administrativo nº 156/LIC/SEFAZ/2020. Data: 19/12/2021.

Empresa: L.J. Brodow Representações Eireli – EPP (2º). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro de diversos lotes. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 065/2021. Processo Administrativo nº 043/LIC/SEFAZ/2021. Data: 19/12/2021.

Empresa: N.T. Luize Eireli (1º). Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro e alteração da marca do lote 40. Fundamento: art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº. 8.666/93. Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 025/2021. Processo Administrativo nº 165/LIC/SEFAZ/2020. Data: 26/11/2021.

Permissária: Régis Pedroso Morais – MEI (1º). Objeto: prorrogação prazo permissão de uso. Fundamento: Leis Municipais nº. 2.949/96 e nº. 3.693/01. Processo Administrativo nº 075/SEDET/2019. Data: 02/12/2021.

EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Gilvana Matias da Silva. Objeto: rescisão do contrato. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Contrato nº 193/PGM/2021. Processo Administrativo nº 117/COMPRA/2021. Data: 22/11/2021.

Empresa: Atacadão Comercio de Gêneros Alimentícios Ltda. Objeto: rescisão dos lotes 20 e 35 da Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 065/2021. Processo Administrativo nº 043/LIC/SEFAZ/2021. Data: 19/12/2021.

Empresa: Multifuncional Serviços Especializados de Apoio Predial Ltda. Objeto: rescisão de toda a Ata de Registro de Preços. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. Pregão Eletrônico nº 077/2021. Processo Administrativo nº 094/LIC/SEFAZ/2021. Data: 02/12/2021.

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Indústria e Comércio de Panificadora Paulista Ltda. – EPP. Objeto: aquisição emergencial de 3.400 (três mil e quatrocentas) refeições acondicionadas em marmitas de isopor. Fundamento: art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93. Processo Administrativo nº 388/COMPRA/2021. Data: 10/12/2021.

Contratada: Rafael Caetano – ME. Objeto: confecção e instalação de toldo na EMEI Margarida Aurora. Fundamento: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Processo Administrativo nº 374/COMPRA/2021. Data: 10/12/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público a seguinte licitação: Pregão Presencial nº 173/21 – RP serviços de limpeza de áreas verdes (corte de grama e roçada). DATA: 27/12/2021. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 08h45.

– Edital no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 2109 9243. E-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

RIO PARDO

Prefeitura vai antecipar pagamentos

O governo municipal de Rio Pardo anunciou que fechará o ano de 2021 com o pagamento de forma antecipada do funcionalismo público em todos os meses. Além disso, o depósito da primeira parcela do 13º salário ocorreu em 15 de julho, algo que não acontecia há décadas.

Para encerrar com chave de ouro o ano, o prefeito Edilverson Brum informou que a segunda parcela do 13º dos servidores será paga no dia 15 de dezembro. Os salários referentes ao mês de dezembro estarão na conta no dia 30, ou seja, haverá o depósito de três folhas de pagamento neste último mês do ano.

O prefeito Edilverson Brum destaca que esse é o compromisso, junto do vice Rogério Monteiro e de toda equipe de trabalho. "Primeiramente as pessoas, o compromisso com elas. Sabemos que pagar em dia é obrigação, mas nem sempre é possível para as prefeituras, e nós conseguimos, desde janeiro. Além de estar em dia com todos os fornecedores. É nosso compromisso e nossa honra. Que em 2022 sigamos assim e ainda melhores."

Para a secretaria da Fazenda, Helen Marinon, o que mais preocupou foram as dívidas de gestões passadas. "Pagamos uma conta que não era nossa, quase R\$ 1 milhão de dívidas que existiam no CNPJ da Prefeitura estão sendo quitadas. Nessa segunda-feira, pagamos os últimos R\$ 100 mil de dívidas passadas", ressaltou.

VERA CRUZ

O Município de Vera Cruz depositou de forma antecipada a segunda parcela da gratificação natalina. O pagamento foi feito nessa sexta-feira. Serão injetados mais de R\$ 1,3 milhão na economia local. Os valores beneficiam 1.083 servidores municipais, entre ativos, inativos e pensionistas do Executivo e Legislativo.

Pela legislação, o Município tem entre maio e novembro para depositar a metade do 13º salário. Essa primeira parcela foi paga no dia 7 de maio. Já a segunda deve ser quitada até 20 dezembro. Dessa forma, as duas parcelas foram depositadas de forma antecipada pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

"Antecipamos o pagamento dos servidores, o que demonstra que a saúde financeira do Município está equilibrada", frisou o prefeito de Vera Cruz, Gilson Becker.